Ata da 30ª (trigésima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dez minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Ato contínuo, foi efetuada a chamada do Vereador Jose Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Após, a ata lida foi levada à discussão e, imediatamente, aprovada pelos vereadores presentes. Prosseguindo a sessão, o Presidente propôs aos vereadores a supressão da leitura das correspondências recebidas, bem como dos projetos a serem apreciados constantes na pauta, efetuando a leitura apenas da ementa destes. Submetida à votação do plenário, a questão restou aprovada por unanimidade. Portanto, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam as seguintes correspondências recebidas: Mensagem no 112/2021 enviada pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 045 e 046/2021 enviados pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 026/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda; Ofício nº 094/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Ofício nº 007/2021 enviado pelo Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga; Ofício CREF6/MG nº 43.735/2021 encaminhado pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região/MG; Ofício nº 220/2021/PA 0261.20.000645-8/ CBALTOSF,enviado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente do Alto São Francisco. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos Projetos de Lei, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 161/2021**, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, que denomina Alameda Jair Soares Albergaria e dá outras providências;**Projeto de Lei nº 162/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 098/2021, de recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para custear a contratação de estagiários que exercerão atribuições junto aos serviços do Centro de Convivência do Idoso – Programa Viver, bem como do Departamento Contábil da Secretaria. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora anunciou a apreciação dos projetos de lei previstos na pauta daquela reunião. Dessa maneira, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 114/2021**, de autoria das Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, que cria o Dossiê das Mulheres de Formiga/MG, na forma que menciona, e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes no momento da primeira votação; **Projeto de Lei Complementar nº 005/2021**, que altera a Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018, que Institui a Política Municipal de Estímulo à Inovação Tecnológica e ao Empreendedorismo Inovador, o Sistema e o Conselho Municipais de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, o Fundo Municipal de Apoio à Inovação Tecnológica e ao Empreendedorismo Inovador, o Programa Municipal de Pré-Incubação e Incubação Avançada, a Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, visando ao desenvolvimento sustentável da Cidade de Formiga, objetivando essa proposição a correção de algumas situações identificadas, que não alteram o conteúdo do projeto aprovado pela Câmara Municipal, mas que reitera inconsistências importantes, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 126/2021**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal dá outras providências. A análise do Projeto de Lei nº 126/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Submetido à apreciação pelo plenário, o Projeto de Lei nº 126/2021 foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, registrando-se ainda 4 (quatro) votos contrários exarados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás; **Projeto de Lei nº 155/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0106/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II, que serão utilizados para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da Covid-19, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 156/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 23.883,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e três reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0107/2021, de recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, III, se destacando que o recurso em questão será utilizado na contratação da empresa responsável pela instalação do equipamento de raio-x, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Após, foi levada à apreciação a Emenda Aditiva/Modificativa nº 001/2021, de autoria dos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, sendo a emenda aprovada por 6 (seis) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, registrando-se ainda 1 (um) voto contrário exarado pelo Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão que oportunamente solicitou ao Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, a retificação do voto manifestado durante a primeira votação. Estavam ausentes durante a primeira e segunda votação da citada emenda, os Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes; **Projeto de Lei nº 157/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0108/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II, que serão destinados ao custeio das ações da saúde para enfrentamento da Covid-19, a título de incentivo emergencial e temporário, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha no momento da primeira e segunda votação; **Projeto de Lei nº 158/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0109/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II, que será destinado à aquisição de veículo para prestação de serviços em nossa municipalidade, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 159/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0110/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II, que será destinado ao custeio das ações da saúde para enfrentamento da Covid-19, a título de incentivo emergencial e temporário, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 160/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 342.391,22 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0111/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II. Ainda segundo a mesma Mensagem, o recurso autorizado foi por ressarcimento da produção aprovada do Procedimento 03.03.01.022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus para municípios com gestão de seus prestadores, que é o caso de Formiga, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade à sessão, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins submeteu ao plenário a supressão da leitura das Indicações, Requerimentos, Ofícios e Moções constantes da pauta, não havendo objeção por parte de nenhum edil. Após, ressalvada a ausência do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva no momento da votação, foram aprovados pelos edis presentes os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios, constantes da pauta e apresentados de maneira verbal pelos seguintes dos Vereadores: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Em seguida, foi colocada a Palavra Livre e na oportunidade manifestaram-se os Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Em arremate, o Presidente da Mesa Diretora, ressaltando que durante aquela sessão não ocorreria o uso da tribuna pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito Luís Antônio Nogueira Coelho, solicitou à Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga que efetuasse a leitura do Ofício nº 236/2021/SCMF, contendo a convocação do citado Secretário, nos termos do art. 50 da Constituição da República, para uso da tribuna dia 09 de agosto de 2021. A Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga efetuou ainda a leitura do Ofício GAB. 558/2021 através do qual o Prefeito Eugênio Vilela Júnior informa que entende como irregular tal procedimento, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade tanto de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga (art. 74,V), bem como da Lei Orgânica Municipal (art. 29, XIII), que tratavam da matéria, mas que primando pelo princípio da harmonia entre os Poderes, colocava-se à disposição para comparecer na próxima reunião (16 de agosto) ou em data e horário designados pelos edis, para fazer uso da tribuna de maneira a dirimir eventual dúvida sobre os serviços ofertados à população pela Pasta de Obras e Trânsito. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dezesseis de agosto do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa MesquitaCid Corrêa - PSB |  | Juarez Eufrásio de CarvalhoJuarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Martins da SilvaFlávio Martins - DEM |  | Luciano Márcio de OliveiraLuciano do Gás - CIDADANIA  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do CoutoFlávio Couto - SD |  | Luiz Carlos EstevãoLuiz Carlos Tocão - PSB |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges CarvalhoJoice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de OliveiraMarcelo Fernandes - DEM |
|  |  |  |
| José Geraldo da CunhaCabo Cunha – DEM |  | Osânia Iraci da Silva Osânia Silva - PSD |